

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.011530/2025-11

Teresina-PI, 06 de novembro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 161/2025.

Opina favoravelmente pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2029, do Curso da Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, em Agente Comunitário de Saúde, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas Subsequente e Concomitante, ministrado pela ETP- Escola Técnica de Paulistana - JB, rede privada, em Paulistana (PI), com recomendações e determinações.

PROCESSO CEE/PI nº 111/2025

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde.

INTERESSADO: ETP ESCOLA TECNICA DE PAULISTANA- JB

E-MAIL: joanaboc@hotmail.com

RELATOR: Cons.^a Paulina Pereira Silva de Almeida

RELATADO: 23/10/2025

1 – ASPECTOS GERAIS

Através do Processo CEE/PI nº 111/2025, em análise, foi solicitado pelo sr. João Victor Barbosa Cardoso, diretor da ETP - Escola Técnica de Paulistana JB, rede privada, situada na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 63, Centro, CEP 64 750-000, em Paulistana (PI), e-mail joanaboc@hotmail.com, o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde. O curso é presencial, ministrado nas formas concomitante e subsequente, e foi autorizado pela Resolução CEE/PI nº 122/2021.

A escola, constituída por Joana B. de O. Cardoso, de natureza privada, é mantida pela firma Escola Técnica J. B. Paulistana LTDA, CNPJ 23.863.144/0001-77.

2 – RELATÓRIO

No Processo CEE/PI nº 111/2025, foi anexado o Parecer CEE/PI nº 118/2021 e a Resolução CEE/PI nº 122/2021 que autorizou o Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde; o modelo do Diploma; Histórico; CNPJ; Alvará de Funcionamento, com validade ate 31/12/2025; o Plano de Estágio Supervisionado e convênio entre a escola e a Secretaria Municipal de Saúde de Paulistana – Piauí e entre o Hospital Regional Mariana Pires Ferreira em Paulista-PI; informações sobre a biblioteca, instalações e

equipamentos, o laboratório de Informática tem 08 computadores e 03 notebooks, o acervo bibliográfico específico para o curso ofertado.

No processo consta o perfil e a competência do profissional; a matriz do curso, com carga horária de 1.200 horas aulas e 100 horas de estágio supervisionado, totalizando 1.300 horas, com duração de 15 meses. As aulas são ofertadas nos turnos manhã, tarde e noite. A turma I, com 10 alunos concluentes, que iniciou em março de 2024 tem previsão de término em outubro de 2025. A turma II, com 7 alunos concluentes, que iniciou em novembro de 2024, tem previsão de término em junho de 2026.

O quadro de docentes foi apresentado de forma detalhada, constando a qualificação de acordo com as disciplinas que administram. A carga horária e o regime de trabalho é por hora aula. O quadro dos administrativos consta com detalhes o cargo, qualificação, carga horária e regime trabalhista, que é CLT

De acordo com a Portaria ADM/CEE/PI 057/2025, de 04 de Setembro de 2025, foi constituída a Comissão para Verificação das condições de funcionamento da ETP - Escola Técnica de Paulistana, composta pelos membros Maria da Conceição Soares Santos e Taís Dantas Nogueira Gonçalves. Sendo a Maria da Conceição Soares Santos a presidente da comissão. A verificação *in loco* realizada informa que o curso é ofertado na modalidade presencial, que a escola funciona no prédio de propriedade da Instituição Mérito, locado para a ETP, possui estrutura adequada para as atividades educacionais, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, apenas em alguns lugares que faltam acessibilidade. Possui dois laboratórios, sendo um de informática e o outro de Enfermagem, devidamente equipados; sala de professores, diretoria. Demonstra regularidade e conformidade quanto a estrutura física, administrativa, pedagógica e documental. Foi incluso as fotos coloridas dos espaços das escola, 04 questionários dos alunos, cadastro no SISTEC dos alunos, ficha de registro de atividades e a ficha de avaliação do estágio supervisionado.

A comissão, por sua vez, conclui que a instituição encontra-se em plena condições de funcionamento, atendendo satisfatoriamente aos requisitos legais, pedagógicos e administrativos exigidos para a oferta do referido curso técnico.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, através da análise da documentação e do relatório da comissão de Verificação *in loco*, esta relatora delibera voto favorável, conforme segue:

I. Reconhecer o Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, integrante do eixo Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, ministrado pela ETP - ESCOLA TÉCNICA DE PAULISTANA - JB , na cidade de Paulistana (PI), até 31 de dezembro de 2029.

II. Recomendar que a Instituição mantenha os Alvarás de funcionamento atualizados.

III. Recomendar que o convênio para manutenção do Estágio Supervisionado, seja mantido em vigência.

IV. Recomendar a adoção de plataforma digital para o preenchimento de documentos administrativos como forma de modernizar o sistema.

V. Determinar que os espaços que não tiverem acessibilidade, seja adaptados dentro de 60 dias, conforme as Normas da ABNT e a NBR-9050 e apresentar ao CEE/PI.

VI. Determinar que todos os diários de classe sejam devidamente preenchidos.

VII. Determinar que a aluna Ana Cláudia Xavier de Lima da turma 01, realize o Estágio Supervisionado para que possa concluir o referido curso.

VIII. Determinar que, no prazo de 60 dias, as paredes do Laboratório de Enfermagem, onde é realizado a aula prática do curso da área de saúde, seja revestido com material lavável para adequar às necessidades do curso ,e que seja apresentado comprovação junto ao CEE/PI.

